



PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
GABINETE DO PREFEITO

LEI N.º 2.662 DE 03 JULHO DE 2013

**AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO
ADICIONAL ESPECIAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DA BARRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

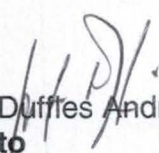
Art. 1º - Fico o Poder Legislativo autorizado a abrir CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAIS, no orçamento vigente, no valor de R\$1.000,00 (hum mil reais) nas dotações orçamentárias indicadas nesta Lei.

1.0	CÂMARA MUNICIPAL	
01.01	CÂMARA MUNICIPAL	
01	Legislativa	
031	Ação Legislativa	
001	Manutenção e Revitalização das Atividades Legislativas	
2.0001	Manutenção das Atividades Legislativas	
Fonte	1.000.0000	
3.3.90.05.00	Salário Família de Segurados.....	1.000,00

Art. 2º - Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Especial autorizado através do artigo 1º, correrão à conta da anulação parcial das seguintes dotações orçamentária:

01.00	CAMARA MUNICIPAL	
01.01	CAMARA MUNICIPAL	
01.031.0001.2.001	Manutenção das atividades Legislativas	
3.1.90.09.00	Salário Família - Ativo Pessoal Civil.....	1.000,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogado as disposições em contrário.


Jorge Duffles Andrade Donati
Prefeito